



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
Campus Sabará  
Direção Geral  
Gabinete  
Rodovia MGC 262, Km 10 - Bairro Sobradinho - CEP 34564-070 - Sabará - MG  
3136741555 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 17/2019**

**A DIRETORA GERAL PRO-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SABARÁ**, nomeada pela portaria nº 209 de 18 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 20 de fevereiro de 2019, Edição 36, Seção 2, página 34 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, **TORNA PÚBLICA a realização de chamamento público** para a realização do “Café Literário de 2019”, torna público o interesse de autorizar, a título precário e oneroso, aos particulares interessados e que atendam aos critérios estabelecidos a utilizar espaços públicos do IFMG Campus Sabará com vistas à prestação de serviço de alimentação humana, na modalidade “Food Truck”, no dia 17 de agosto de 2019.

### 1. DA FINALIDADE DO EVENTO

Projeto de interface ensino-extensão, o Café Literário e Bate-papo com o Autor (CLBA) do IFMG *Campus Sabará* é uma das estratégias-chave na promoção do letramento literário do *Campus*, com efeitos para a formação de leitores na comunidade externa. Trata-se de um movimento para fora da sala de aula das atividades de leitura e do entrelaçamento entre escola e comunidade, por meio do contato com autores contemporâneos, num esforço de popularização da literatura em suas várias manifestações. Ao contrário da perspectiva de senso comum, a relação com o texto literário não se dá por mera fruição. A literatura contém diversos saberes sobre o homem o mundo e a formação de leitores passa pela leitura compartilhada, prática fundamental de encontro do sujeito com os sentidos da comunidade a que ele pertence. Ancoradas nas pressupostos do Letramento Literário e do Direito à Literatura, as atividades do projeto se iniciam muito antes da data do encontro. O evento em si é isca e motivação para a criação de uma atmosfera de leitura na escola

e para o chamamento à comunidade. Com a perspectiva do evento, os alunos não leem por exercício, por pontos, ou para uma prova. A leitura é condição de inserção e participação, é motivada pelo interesse no diálogo com autores e estudiosos, e por isso deixa de ser prática artificial e se torna atividade de formação e trânsito social, que tem início desde a primeira etapa letiva, com atividades de leitura, estudo e divulgação. Em 2016 e 2017, o evento teve como público-alvo principalmente os alunos, a comunidade escolar e a comunidade de Sabará. Seus resultados mais expressivos são a aproximação comunidade-escola, a divulgação e a popularização da literatura, a promoção da proficiência de leitura do texto literário, o aprimoramento das competências de leitura em geral dos alunos, o envolvimento da comunidade escolar e da comunidade sabarense em torno do texto literário e o estímulo à leitura e à autoria.

### 2. DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

2.1 Proceder à Autorização de Uso de 3 (três) espaços públicos pré-estabelecidos do Campus, de até 20m<sup>2</sup>, a título precário e oneroso, com vistas à prestação de serviço de alimentação humana, na modalidade “Food Truck”, durante o evento que ocorrerá no dia 17 de agosto de 2019, das 13h às 18h.

2.2 Os Autorizados poderão comercializar comidas, lanches e/ou refeições doces e salgadas, bem como bebidas, exceto alcoólicas.

2.3 É vedada, definitivamente, a comercialização de bebidas alcoólicas, artigos de tabacaria, bilhetes lotéricos, caça níqueis, jogos de azar em geral, substâncias entorpecentes ou que causem dependência física ou psíquica (Lei 6.368/95) e demais artigos e mercadorias estranhas à finalidade da Autorização de Uso.

2.4 Os Autorizados não poderão cobrar valores diferentes ao protocolados no cardápio apresentado na fase de credenciamento.

2.5 Entende-se por “Food Truck” o veículo customizado para preparo e venda de produtos alimentícios, devendo conter instalações elétricas e hidráulicas independentes e auto suficiente para sua atividade.

2.6 O IFMG Campus Sabará oferecerá apenas o local para que o Food Truck comercialize seus produtos.

### 3. DO CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS

3.1. Os interessados no objeto do presente Chamamento Público deverão protocolar em envelope lacrado, no Gabinete do IFMG Campus Sabará, a documentação abaixo citada referente ao seu credenciamento, no período de 01 de julho a 15 de julho de 2019, das 9 as 12 horas e das 14 às 16 horas, conforme cronograma disposto no item 4.6.

3.2 Para o credenciamento deverão ser apresentadas, **em envelope lacrado**, cópias dos seguintes documentos:

3.2.1 Formulário de Inscrição, conforme ANEXO I deste edital;

3.2.2 Comprovante de inscrição e situação cadastral ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.2.3 Documento de identificação oficial e com foto do(s) representante(s) legal(is) da empresa;

- 3.2.4 Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado pelo representante a que se refere o subitem anterior, conforme disposto no ANEXO II deste edital;
- 3.2.5 Cópia do cardápio do dia do evento, incluindo valor a ser cobrado.
- 3.3 Todas as páginas da documentação deverão estar ordenadas e rubricadas.
- 3.4 O IFMG Campus Sabará disponibilizará cópia de protocolo da documentação para acompanhamento dos interessados.
- 3.5 O credenciamento efetivar-se-á com a entrega da documentação no prazo consignado no subitem 3.1 deste, não sendo admissível, em hipótese alguma, o recebimento intempestivo.
- 3.6 Não será credenciado o interessado que apresentar a documentação incompleta, inadequada ou incorreta conforme os critérios estabelecidos, bem como aquele que apresentar documentação inverídica.
- 3.7 O resultado do credenciamento será publicado na página do IFMG Campus Sabará, disponível em (<http://www.ifmg.edu.br/sabara>) no dia 16 de julho de 2019.
- 3.8 Após a publicação do resultado de credenciamento, a documentação dos interessados ficará disponível pelo prazo de 1 (hum) dia útil para consulta e verificação pública, que deverá ocorrer em horário previamente agendado por meio do pelo telefone (31) 3674-1178.
- 3.9 Com base no princípio da Autotutela Administrativa, o IFMG Campus Sabará poderá reformar o resultado do credenciamento, devendo publicá-lo no primeiro dia útil seguinte, se for o caso.

#### 4.DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS INTERESSADOS

- 4.1 Dentre os credenciados, o critério de seleção para expedição da Autorização de Uso será o sorteio público a ser conduzido pelo IFMG Campus Sabará, que ocorrerá em sessão pública a realizar-se na sala 208 do IFMG Campus Sabará, na data prevista de 18 de julho de 2019, as 10 horas da manhã, sendo a presença facultada aos interessados.
- 4.2 Poderá ser sorteado 1 (hum) suplente dentre os credenciados que não foram contemplados com espaço a ser ocupado, caso haja mais interessados do que espaços disponíveis.
- 4.3 Será emitida Autorização de Uso de espaço público até o limite de 3 (três) espaços.
- 4.4 Os suplentes poderão ser convocados para assinar Autorização de Uso de espaço público, no interesse da Administração, até o dia 09 de agosto de 2019.

4.5 CRONOGRAMA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO <b>CRONOGRAMA</b>	<b>PRAZOS</b>
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	30 de junho
ENTREGA DOS DOCUMENTOS DOS INTERESSADOS	01 a 15 de julho
DIVULGAÇÃO DOS CREDENCIADOS	16 de julho
PERÍODO PARA RECURSO	18 de julho
DIVULGAÇÃO PÓS-RECURSO	19 de julho
SESSÃO PÚBLICA (Sorteio)	19 de julho
RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA	19 de julho
ASSINATURA DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO	22 de julho
<b>EVENTO</b>	<b>27 de agosto</b>

#### 5.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 Os autorizados deverão comparecer ao Gabinete do IFMG Campus Sabará para assinar a Autorização de Uso, impreterivelmente, entre os dias 29 a 31 de julho de 2019.
- 5.2 Será admitida a montagem de barracas, tendas ou similares, dentro do limite de área autorizado.
- 5.3 O Autorizado, às suas expensas e responsabilidade exclusiva, deverá estruturar o seu espaço com todos os equipamentos e utensílios necessários à prestação dos serviços.
- 5.4 Os custos referentes ao transporte, montagem e desmontagem de equipamentos correm à conta do Autorizado, sem qualquer responsabilidade do IFMG Campus Sabará.

5.5 Caso seja necessário, e com prévia comunicação e autorização do IFMG Campus Sabará, o Autorizado poderá iniciar a montagem de sua estrutura após as 18h do dia 16 de agosto de 2019, devendo retirá-la após a finalização do evento, no dia 18 de agosto de 2019.

5.6 A qualidade e higiene inerentes à prestação do serviço são de única e exclusiva responsabilidade do Autorizado, não respondendo o IFMG Campus Sabará por qualquer fato superveniente que venha a ocorrer.

5.7 A Autorização emitida não gera qualquer vínculo do Autorizado ou de seus funcionários para com o IFMG Campus Sabará, para quaisquer efeitos.

5.8 A inscrição no presente Chamamento Público implica na aceitação de todas as disposições contidas neste instrumento.

MICHELLE ADRIANE SILVA DE OLIVEIRA

Direção Geral *Pró Tempore*

IFMG *Campus Sabará*

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CESSÃO DE USO DE ESPAÇO NO IFMG *CAMPUS SABARÁ* ”

1. - NOME/RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

2. – CNPJ: \_\_\_\_\_

3. - ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

4. -TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_

5. - E-MAIL \_\_\_\_\_

6. - REPRESENTANTE (s) LEGAL (is):

Nome: \_\_\_\_\_

Documento de Identificação n.º: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Documento de Identificação n.º: \_\_\_\_\_

7. – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

NOME	DESCRIÇÃO	PREÇO


8 - DATA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2019

9 – ASSINATURA(S) DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(AIS):

ANEXO II  
**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

\_\_\_\_\_  
(Pessoa jurídica)

inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_,  
neste ato representado por \_\_\_\_\_,  
documento de Identificação n.º \_\_\_\_\_,

DECLARA, para os devidos fins, que detém a estrutura necessária para atender a demanda durante todo o dia da realização do evento “CAFÉ LITERÁRIO”, que acontecerá no dia 17 de agosto de 2019, responsabilizando integralmente pela comercialização de comidas e bebidas, nos termos do Regulamento e da legislação aplicável.

Sabará/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

Sabará, 25 de junho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Adriane Silva de Oliveira, Diretora Geral Pro Tempore**, em 26/06/2019, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0348134** e o código CRC **114980A8**.

